POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPLAN

Ofício n.º 4478/2016 - SEC

Salvador, 05 de outubro de 2016.

Exmº Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V. Exª, em apenso, os esclarecimentos referentes **à notificação 001166/2016,** em função das conclusões do Relatório de Auditoria elaborado pela 4ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerências 4B e 4C, constante no Processo nº TCE/004523/2016, sob a relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim, tendo como objeto auditado o Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd, no período de 2014 a 2015.

No ensejo, informo que sou portador de CPF número 185.936.155-20, e residente e domiciliado na Avenida Alphaville, nº 855, Edf Natura Alphaville, Bairro Alphaville, CEP 41.701-015, Salvador-BA.

Oportunamente, esclareço que as informações e providências adotadas levam em consideração o período em que estive na condição de Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP, e, portanto, Coordenador Estadual do Programa, bem assim as soluções encontradas por este, na condição de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cordialmente,

Jorge Damasceno da Silva Couto – Cel PM
Diretor

Jorge Damasceno da Silva Couto - Cel PM
30.119.346-9

Ao Excelentíssimo Senhor
João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro do TCE

DOC: 0504160215923
DATA 05/10/2016 HORA :
ASS: Cel PM
17.183

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 05/10/16
Clício Leonardo A. Silva
GEPROTCE

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Coelho - Cel PM
30.119.346-9

1. Considerações iniciais

A Carta Magna do país estabelece, no art. 144, § 5º do, que "às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública", deixando clara que a missão primeira da Instituição é a realização do policiamento ostensivo.

Malgrado o estipulado seja no sentido de que a Polícia Militar atue de modo a ser vista claramente pela população e, assim, marcada a sua ação de presença, iniba a prática delitiva, a Instituição vem atuando em missões secundárias, mas com o mesmo objetivo. Sob tal perspectiva, pontuo o desempenho que vem sendo exercido na realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd.

Destaco, por oportuno, que a despeito da concretização do Programa não reflita na ostensividade, com o emprego direto de policiais militares fardados nas ruas, como assim a Constituição deixa translúcido, desde 2003, está sendo envidados esforços na sua manutenção e ampliação.

A energia despendida e o estímulo são, certamente, fruto do entendimento de que o Programa constitui parte vital da estratégia operacional da Corporação, uma vez que enfatiza ações preventivas e proativas de redução da criminalidade e da vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Dentro dessa ótica é que ressalto foi dada a importância devida ao Programa, tanto que foram formados mais de 380.000 (trezentos e oitenta) mil alunos, de modo que passo a responder aos achados e recomendações desse Tribunal, consubstanciados no Processo nº TCE/004523/2016.

2. Recursos financeiros, humanos e materiais

2.1 Recursos financeiros

2.1.1 Da insuficiência de recursos financeiros para desenvolver as atividades do Proerd

Constitucionalmente cabe à Polícia Militar a realização do policiamento ostensivo. Sendo assim, o esforço primordial na utilização de recursos públicos deve ser no sentido de atender diretamente a população com ações voltadas à prevenção criminal.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Cruz - Cel PM
30.119.346-9

Tal assertiva reverbera quando as diligências para a execução da despesa pública culminam com investimentos que, em princípio, deixam notória a atuação do policiamento frente à sociedade, posto que exemplifico: a aquisição de viaturas, de equipamentos de proteção individual (para a proteção da vida e da integridade física do policial), de equipamentos de inteligência policial, equipamentos de informática, de mobiliário para a estruturação de unidades operacionais, e equipamentos para estruturar as instalações físicas, notadamente as OPM recém-criadas, expansão da rede física (com a construção de unidades), a locação de veículos, a melhoria da rede física (na realização de reformas e/ou ampliações de nossas unidades, visando a melhora da imagem institucional e do atendimento à população), capacitação e formação de policiais.

É cediço que vivemos em uma sociedade em que os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas. Isto não é diferente para os recursos públicos, sobretudo quando estamos atravessando por um cenário de restrição orçamentária e financeira, resultante da crise econômica pela qual o país mergulhara desde o ano de 2014.

Em sendo assim, as decisões institucionais que priorizem as unidades operacionais (que executam diretamente o policiamento ostensivo), devem ser compreendidas pelos gestores. Não foi diferente com este gestor, quando atuou na condição de Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP - e, por consequência, como Coordenador Estadual do Proerd.

Vale frisar, que muito embora o cenário de crise possa ser utilizado como justificativa ao comodismo, este pode ser o momento oportuno para a criatividade e a busca de novas alternativas, eis que entendo que o gestor não pode ficar apático ante as dificuldades.

Por estas é que, na condição de Diretor do IEP consegui junto ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão - Deplan, no ano de 2015, recursos para o atendimento do Proerd, num valor de R$ 87.869,69 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para a aquisição de material gráfico, visando à confecção de cartilhas e certificados, para serem utilizados na execução do Programa e formatura dos alunos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Couto - Cel PM
30.119.346-9

Como forma de reduzir os custos, o serviço de confecção do referido foi realizado pela Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, sem custos para a Instituição, por conta de parceria com ela firmada, o que corrobora com a preocupação deste oficial, à época na condição de gestor, em não deixar de realizar o Programa, embora as circunstâncias econômicas viessem de encontro ao intento.

Acrescento, por oportuno, que dentro de um esforço Institucional foi conseguido, no exercício de 2016 (período não auditado), junto à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH – o total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio da Nota de Destaque – NDD – número 12101.0003.16.0000009-6, no intuito de apoiar Proerd. Ademais, foram descentralizados pelo Deplan neste ano o valor total de R$47.464,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para aquisição de camisas, certificados e cartilhas, sendo que R$ 30.264,00 com este oficial atuando na Direção do Departamento.

Saliento, por questão de esclarecimento, que nos dois casos os processos de contratação estão a cargo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira – NUGAF - do Comando-Geral.

Ainda na condição de Diretor de Planejamento, e de modo a atender a uma das recomendações desse TCE, providenciei disponibilizar recursos financeiros para as atividades do Proerd, com a inclusão, na Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, da ação 4886 (Desenvolvimento de ação de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes – Proerd), no âmbito do Programa Pacto pela Vida (PPV), para a qual foram reservados inicialmente R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Demais disso, no período auditado em questão foram capacitados, com recursos da PMBA, 201 instrutores para atuarem no Programa, em 05 (cinco) ciclos de atualização de instrutores do Programa, na condição de voluntários, e um Curso Nacional de Formação de Instrutores – CNFI.

Quanto aos honorários de ensino, cujos custos também são arcados pela PMBA, informamos que os mesmos foram reajustados no período auditado em 50% do seu valor.

No que concerne à alegação do pagamento em atraso dos honorários, esclareço que, como qualquer dispêndio realizado por conta de recursos públicos, os mesmos dependem de comprovação das aulas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damazeno da Silva Couto - Cel PM
30.119.346-9

ministradas para efeito de lançamento no sistema e consequente embolso favor dos instrutores, sob pena de erro ou de locupletamento. Desta forma é que, como rotina que deve ser empreendida quando se lida com o erário, aguardamos as listas com a comprovação das aulas ministradas, que deve seguir quando o mês em que as instruções foram realizadas fecha, de modo que o policial recebe o benefício no outro mês. Por ora, pise-se novamente, sublinho que o procedimento retrata o devido cuidado que se deve no trato com o recurso público.

2.2 Recursos humanos

2.2.1 Da insuficiência de instrutores para atender a demanda de atividades do Programa

Em referência ao achado de insuficiência de instrutores para atender a demanda de atividades do Proerd, informamos que, consoante apontado na Prestação de Contas da PMBA no ano de 2015, existe um *déficit* de 12.623 policiais militares na Instituição, uma vez que o quadro do efetivo total de oficiais e praças fixado pela Lei 13.201/14 (Lei de Organização Básica da PMBA) é de 44.392 policiais militares, enquanto que o existente é de 31.767.

Sendo assim, já se observa uma deficiência do efetivo para atender a operacionalidade. Isto fica mais patente, quando se toma como referência o atendimento o número de policiais por habitante. Levando consideração que a população baiana hoje conta com 15,2 milhões de habitantes, isso resulta em 1 policial para cada 478 habitantes. Tal circunstância deixa perceptível que para o atendimento da população na realização do policiamento ostensivo o número de policiais ainda não é o suficiente, se tomarmos como referência o índice da ONU, que estabelece 1 policial para cada 450 habitantes.

Mesmo assim, foram desenvolvidos mecanismos visando a atração de novos instrutores e a valorização da atividade, bem assim foi promovida campanha interna na Corporação no intuito de expor a importância do trabalho do Proerd e seus benefícios, tanto internos quanto externos, a ponto de despertar o interesse de potenciais instrutores, realçando sempre

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Couto - Cel PM
30.119.846-9

o interesse na ampliação do Programa, com o maior número possível de escolas.

Nestes termos, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp – resultando na formação de 144 novos instrutores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Período	Local	Quant.
30/09/2013 a 11/10/2013	Juazeiro	36
21/10/2013 a 01/11/2013	Salvador	36
10/03/2014 a 21/03/2014	Feira de Santana	36
07/04/2014 a 18/04/2014	Vitória da Conquista	36
Total de Instrutores Formados		**144**

***Observação: as ações antecederam ao período auditado.**

Entretanto, de maneira apropriada, aclaro que a voluntariedade é pressuposto para a atuação como instrutor, de forma a alcançarmos os melhores resultados. Sob tal prisma, ainda que o policial militar seja capacitado, nada o obriga a exercitar as atividades relacionadas ao Programa.

2.3 Recursos materiais

2.3.1 O Proerd não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos

O emprego de viaturas no Programa e a disponibilidade de materiais técnicos e mobiliários para os policiais militares instrutores não depende de definição do Coordenador Estadual.

Não há como a Coordenação Estadual intrometer-se na gestão administrativa e operacional das unidades que aderem ao Programa, as quais, a partir de tal gesto, pressuponho, já demonstram boa vontade, a ponto de obrigá-las a disponibilizar veículos, salas e mobiliário para uso exclusivo dos policiais que atuam no Proerd.

Nesse aspecto, como é sabida as dificuldades operacionais em termos de efetivo para o atendimento da população, nem sempre é possível o acompanhamento exclusivo do instrutor do Proerd nas escolas, de forma

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damazeno da Silva Couto - Cel PM
30.119.946-9

que, a orientação é no sentido de sejam eleitas as escolas cuja localização não ofereça riscos à vida do policial militar.

Por outro lado, não há como saber a realidade estrutural de cada unidade operacional aderente ao Programa, pois que, como já inferido, a prioridade na PMBA é a realização do policiamento ostensivo. Deste modo, os recursos são utilizados prioritariamente a tal finalidade e não necessariamente para o Proerd. Ainda assim, pelo apontado no Relatório do TCE, existe boa vontade das unidades em compartilharem as salas com os instrutores e disponibilizarem as viaturas.

No ensejo, é de se ressaltar que os veículos operacionais padronizados são para uso, em princípio, no policiamento ostensivo, para atendimento direto à população. Como o trabalho de execução do PROERD é desenvolvido por Organizações Policiais Militares - OPM que atuam na operacionalidade da Corporação, não se pode precisar que as viaturas fiquem sempre disponíveis ao uso exclusivo no apoio dos instrutores. É certo, pela missão primordial da PMBA, que o atendimento seja voltado, em princípio, à prevenção criminal e ao atendimento a ocorrências de flagrante demandados diretamente pela população.

De igual modo, não há como a Coordenação Estadual interferir nas unidades escolares, locais nos quais os instrutores realizam os seus trabalhos. Por conseguinte, não há como determinar a elas a disponibilização de espaço físico aos policiais militares.

Por conta das mesmas alegações no tocante às viaturas, não há como determinar aos Comandantes de unidades operacionais para disponibilizar mesa de trabalho, armário e computador ao uso exclusivo do Proerd, sob pena de ingerência, bem assim porque a maioria das atividades é desenvolvida em sala de aula.

Da mesma forma que não pode haver ingerência da Coordenação Estadual nas Unidades Operacionais da PM, mormente nas unidades escolares, cuja responsabilidade de estruturação cabe à SEC, de forma que não há como disponibilizar mobiliário e equipamentos para uso dentro das escolas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Coelho - Cel PM
30.119.3[illegible]-9

2.3.2 Da insuficiência de informações disponíveis nos controles internos do Proerd

Em relação ao achado relativo à insuficiência de informações, esclareço que na ocasião em que a auditoria estava sendo realizada pelo TCE a Coordenação Estadual ainda no processo de recadastramento dos instrutores, no intuito de atualizar o Banco de Dados da relação de Instrutores Ativos e Inativos da Capital, RMS e Interior.

Demais disso, cumpre salientar que o Relatório Geral do Proerd finaliza no mês de dezembro de cada ano.

Por conta de tais circunstâncias, os documentos foram solicitados pelo TCE em momento anterior à sua conclusão. Daí a inexistência das informações.

Quanto às divergências encontradas entre os documentos denominados "Escolas e alunos – RI – Geral" e o "Relatório Anual das Atividades do Proerd", relativos ao ano de 2014, as distorções são decorrentes da conclusão do primeiro enquanto o segundo carecia de informações.

Destaco que em função da inexistência de Banco de Dados, todas as informações são planilhadas ao final de cada semestre, resultando ao final em um relatório, que serve de base ao planejamento do semestre subsequente, como para extração dos dados nelas inseridas.

3 Cobertura do Programa

3.1 Da ausência de normatização para a seleção das escolas, com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas

A Coordenação Estadual não interfere no processo de escolha das unidades escolares, que é realizada pelos Comandantes das OPM, os quais possuem a responsabilidade pelo policiamento em cada área de atuação, ou até mesmo pelos instrutores.

Existe recomendação, inclusive, entendimento interno que devem ser priorizadas as escolas que ficam situadas em áreas de risco. Todavia, as unidades escolares eleitas à aplicação do Programa também tomam em

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Coutão - Cel PM
30.119.346-9

consideração a segurança do policial instrutor, que comparece fardado para ministrar as aulas e deve fazê-lo desarmado.

3.2 Da pouca articulação do Proerd com outros órgãos da estrutura governamental visando angariar benefícios para o programa

Informo que já existe parceria com a Empresa Gráfica da Bahia, para a confecção de cartilhas sem custo para a PMBA.

Ressalto que em 2016, ano não compreendido período auditado, foi desenvolvida uma parceria com a SJDH, que resultou em uma descentralização no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio da Nota de Destaque (NDD) número 12101.0003.16.0000009-6.

3.3 Dos procedimentos usados para divulgação do Proerd na comunidade escolar concentrados na PM

Com referência à divulgação do Programa, além do trabalho que deve ser realizado pelo Departamento de Comunicação Social da Instituição, o policial instrutor é estimulado a manter **contato pessoal com os respectivos gestores das escolas**, de modo tecer todas as considerações a respeito da dinâmica do Proerd, inclusive ressaltando os seus benefícios.

Ainda assim, na página oficial do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP, na Internet, o Programa é divulgado em página, contendo informações relativas ao objetivo, ao caráter preventivo, à forma de trabalho e ao total de alunos formados. De igual sorte, outras unidades da PMBA também disponibilizam em sites notícias regionalizadas a respeito do Proerd, especialmente em relação à realização das formaturas.

Em relação ao público interno, já há o conhecimento do Programa, não só em razão da publicação de notas e notícias na Intranet, quanto pela execução do Programa em diversas OPMs da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Jorge Damasceno da Silva Couto - Cel PM
30.11[illegible]-9

3.4 Da não aplicação regular, pelos instrutores, do currículo, para pais de alunos

A metodologia do Programa determina a individualidade dos currículos, possibilitando aos alunos dos anos iniciais continuarem com os demais currículos, quando alcançada a faixa etária, momento em que os pais são convidados a participarem do Currículo Pais e Comunidade.

Contudo, nem sempre é possível a adesão dos pais ao Programa, em razão da alegação por parte deles de falta de tempo. Ademais, os executores se deparam com horários distintos de comparecimento, o que dificulta a aplicação do currículo aos pais.

4 Monitoramento e Avaliação do Programa

4.1 Da ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa

Quanto ao planejamento do Programa, informo que este é realizado por cada OPM que o aplica. O planejamento resulta em um projeto que é enviado à Coordenação Estadual antes de iniciar as atividades, constando de informações como escolas, alunos, turmas e instrutores atuantes.

De posse do projeto, a Coordenação Estadual realiza o acompanhamento dos projetos, considerando as informações neles inseridas, com lançamento em planilhas.

Terminado o semestre todas as informações planilhadas servem de subsídio à elaboração de relatório, com vistas ao planejamento do semestre subsequente.

No que tange à fixação de metas, o IEP já ofertava ao Deplan o número de alunos formados, visando munir dessa informação a Secretaria da Segurança Pública, a qual acompanha a evolução do Programa, informando por meio da Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV.

Institucionalmente, a PMBA está trabalhando junto com a SSP, na elaboração do Portifólio de Projetos e Ações da PMBA no Plano Estadual de Segurança - Planesp – 2016/2025, em fase de proposição de publicação, com a inclusão do Proerd, para o qual deverão ser estabelecidas metas no segundo ciclo de encerramento (2018/2019).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Ref.1644813-11

Jorge Damasceno da Silva Couto - Cel PM
30.119.346-9

Além do que, a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria da Segurança Pública – SSP 2016-2025, em processo de discussão entre a PMBA e a SSP, contém a concepção do indicador do Programa, vinculado ao Objetivo Estratégico 07 (Potencializar as ações policiais preventivas e de polícia comunitária).

5. Considerações finais

Nestes termos, foi dada a devida valorização ao Programa, tanto no momento em que estive na condição de Coordenador Estadual, quanto na função de Diretor de Planejamento, embora reconheça que muito mais precisa ser implementado e, ao que parece, institucionalmente as decisões caminham por esse trilho.

Destaco que continuarei, agora na condição de Diretor de Planejamento, no firme propósito de atuar para a melhoria da execução do Programa, especialmente no que tange às questões apontadas relacionadas às dificuldades financeiras, de modo a aumentar o seu alcance, por entender a sua magnitude, não só em razão da melhoria que proporciona para a imagem da Corporação, quanto pela proteção dada a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

PROINFO	RESUMO PROTOCOLO - TCE/004523/2016	TCE PÚBLICO

Protocolo: (Eletrônico) **TCE/004523/2016**	**Tipo:** **Processo**
Natureza: 001.004 - INSPEÇÃO	**Situação:** EM ANDAMENTO - NOTIFICADO
Informações Complementares:	**Protocolado:** 01/07/16 12: / **Volumes:** 1
Localização: GECON - Aguardando Prazo de Notificação 02 (desde 07/07/2016)	**Responsável:**
Julgamento:	

Relatoria	
Relator: João Evilásio Vasconcelos Bonfim	**Revisor:**

Outros Anexos:

Outras Informações

Informação	Valor
CCE	(4a CCE) 4a. Coordenadoria de Controle Externo
EXERCICIO	
NUMERO_ORDEM_SERVICO	SGA-002/2016
NUMERO_ORIGEM	
PROGRAMA	

Envolvidos

Nome	Tipo
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Órgão de Origem
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PM/BA	Unidade de Origem
ANSELMO ALVES BRANDAO	Gestor
ALFREDO BRAGA DE CASTRO	Gestor
ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA REIS	Gestor
JORGE DAMASCENO DA SILVA COUTO	Gestor
MOZART SANTOS LIMA	Gestor

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins

Servidor da GEPRO - Assinado em 06/10/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A5MTY3NDKY